

Considerando que o Colegiado do CECA em sua Plenária 283ª, debateu e aprovou o resultado das eleições das Organizações do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar o resultado da Assembleia que segue:

AGRUPAMENTO 01: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CONVIVÊNCIA APROPRIADA AO SEMIÁRIDO-ARCAS;**AGRUPAMENTO02:**INSTITUTODEELIANEOLIVEIRA;**AGRUPAMENTO 04:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO VILA BRASIL;**AGRUPAMENTO 05:** INSTALAÇÃO DO MENOR DA REGIÃO DE JACOBINA;**AGRUPAMENTO 06:** MOVIMENTO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA-MOC; **AGRUPAMENTO 08:** APAE - VITÓRIA DA CONQUISTA; **AGRUPAMENTO 09:** ASSOCIAÇÃO JEQUIENSE DE CEGO DE JEQUIÉ; **AGRUPAMENTO 10:** SALVADOR: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA, ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL, CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE e CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA TERCEIRA REGIÃO.

Art. 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Antonio Marcos dos Santos
Presidente do CECA

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 40/25

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.203/1992, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores DULCINEA DE JESUS CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula nº 55.312578-1, DÉA CORTÊS DE MAGALHÃES, matrícula nº 55.312565-0, PEDRO ROBERTO MARTINS BORGES, matrícula nº 55.292437-8, para no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face da servidora matrícula nº 55343693, pela conduta de encaminhar fotos de socioeducandos assistidos pela unidade, que estavam no aparelho institucional para o seu celular particular, descumprindo os deveres funcionais, estabelecidos no inciso XXIV, do artigo 113, da Portaria 61/2017, Regimento Interno das CASE, como também no inciso III, do artigo 175, da Lei 6677/94, Estatuto dos Servidores, conforme fatos apontados no processo SEI nº 055.3972.2025.0001201-83.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, 15 de maio de 2025.

Fabiana Burity Amorim

Diretora Geral em exercício / FUNDAC

PORTARIA Nº 41 /25

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.203/1992, tendo em vista o constante no Processo SEI 055.3942.2025.0001270-90, bem como o disposto no art.24 da Lei Estadual nº 7.249/1998 e suas alterações posteriores, **RESOLVE:**

Deferir o requerimento de auxílio-funeral, em favor de MARCIA AQUINO DOS SANTOS SILVA, responsável pelo custeio das despesas com o funeral da ex servidora FRANCISCA AQUINO DOS SANTOS, matricula nº55.000.555, falecido em 24/04/2025.

Gabinete da Diretoria Geral, 15 de maio de 2025.

Fabiana Burity Amorim

Diretora Geral em exercício / FUNDAC

Portaria Nº 00938920 de 16 de Maio de 2025

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55313009	REGINA CELIA ASSIS FERNANDES DOS SANTOS	13.01.2009/12.01.2014	20.05.2025	17.08.2025

FABIANA VALERIA BURITY AMORIM
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 029 DE 16 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e à vista do constante no PA nº **027.1434.2025.0001048-48**, RESOLVE deferir o pedido de adicional por tempo de serviço da servidora **SIMONE SANTOS ANASTÁCIO**, matrícula nº **92047763**, no percentual de **5 %**, a partir de **02/03/2025**, com fulcro no artigo 53 da Lei nº 4.794/88.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00932744 de 16 de Maio de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
LUDMILLE BISPO NAZARÉ	Secretário Administrativo I	DAI-5	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	23 de Abril de 2025

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00932920 de 16 de Maio de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
YANDRA BARROS ALEXANDRE DA SILVA	Secretário Administrativo I	DAI-5	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	23 de Abril de 2025

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 33.182 DE 16 DE MAIO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.001732/INEMA/LIC-01732**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Publicar a **ERRATA** da Portaria nº 26.539, publicada no D.O.E de 22/07/2022, que concedeu Aprovação da Exploração ou Corte de Florestas Plantadas e Licença de Operação à **RURALMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Onde se lê no § 2º:** “...para produção de carvão vegetal em uma bateria comporta por 50 fornos do tipo JG...”, **Leia-se:** “...para produção de carvão vegetal em uma bateria composta por 50 fornos do tipo JG, com capacidade de 3.500m3/mês....”; **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

PORTARIA Nº 18 DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em face o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei nº 9.433/05, de 01 de março de 2005, e, tendo em vista o disposto nos autos do processo de nº 037.1769.2025.0000476-52 , **RESOLVE**

Art. 1º - Renovar o credenciamento nº 01/2023 para a prestação de serviços de revisão ortográfica e gramatical de textos, com correção de estilo de suas publicações, conforme as normas utilizadas pela ABNT.

Parágrafo Único - O credenciamento permanecerá sendo regido pela lei estadual de nº 9.433/05 e pela Instrução nº 01/2023 -SEI, publicada no site da SEI: www.sei.ba.gov.br.

Art. 2º - O credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), a contar da publicação desta Portaria.

§1º Findo o período de vigência, a SEI, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, Site oficial da SEI e redes sociais.

Art. 3º - A SEI pagará, pelos serviços prestados, o valor de R\$ 18,33 (dezoito reais e trinta e três centavos) por lauda corrigida e revisada.

Art. 4º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços de revisão, ortográfica e gramatical de textos, com correção de estilo, conforme as normas utilizadas pela ABNT e padrões e estilos definidos no Manual de Redação e Estilo da SEI, obedecerão às disposições da Instrução nº 01/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Acácio de Almeida Ferreira
Diretor Geral

PORTARIA Nº 19 DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em face o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei nº 9.433/05, de 01 de março de 2005, e, tendo em vista o disposto nos autos do processo de nº 037.1769.2025.0000476-52, **RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar o credenciamento nº 02/2023 para a prestação de serviços de editoração gráfica no âmbito da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia.

Parágrafo Único - O credenciamento permanecerá sendo regido pela lei estadual de nº 9.433/05 e pela Instrução nº 02/2023 -SEI, publicada no site da SEI: www.sei.ba.gov.br.

Art. 2º - O credenciamento vigorá pelo prazo de 12 (doze meses), a contar da publicação desta Portaria.

§1º Findo o período de vigência, a SEI, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, Site oficial da SEI e redes sociais.

Art. 3º - A SEI pagará, pelos serviços prestados, o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por página editorada.

Art. 4º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços de editoração gráfica obedecerão às disposições da Instrução nº 02/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Acácio de Almeida Ferreira
Diretor Geral

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 537 DE 16 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando a Resolução CIB nº 431/2024, que aprova *ad referendum* a instituição do incentivo financeiro destinado aos hospitais filantrópicos de ensino com recursos do tesouro estadual, publicado no DOE de 22 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 3º da Portaria nº 026/2025, publicada no DOE de 16 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria nº 455/2025, publicada no DOE de 05 de abril de 2025, que passará a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O incentivo integrará o componente pré-fixado do instrumento formal de contratualização, condicionado ao cumprimento de compromissos e/ou metas específicos.
§ 1º O incentivo corresponde a aproximadamente 35,36% (trinta e cinco inteiros e trinta e seis centésimos por cento) da média mensal da execução financeira da série histórica da produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, aprovada nos Sistemas oficiais do Ministério da Saúde (SIA/SIH/SUS), exclusivamente com financiamento de Média e Alta Complexidade (MAC), no período de setembro de 2022 a agosto de 2024.
§ 2º O incentivo será repassado em parcela mensal.”

Art. 2º - Ficam mantidas as demais cláusulas da Portaria nº 026/2025, alterada pela Portaria 455/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2025

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Bacia do Rio Corrente

CNPJ: 33.248.669/0001-56

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Bom Jesus da Lapa, Canápolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitória, Santana, São Félix do Coribe, Serra do Ramalho, Sítio do Mato.

Objeto: Definir novos valores ao Contrato de Rateio 2025 que fixa regras e critérios de participação financeira dos Entes Consorciados.

Vigência: Abril a Dezembro de 2025

Rateio Mensal Sede:
- **Erário Estadual:** R\$ 33.643,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e três reais)

- **Erário Municipal:** R\$ 33.643,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e três reais)
- **Total Sede:** R\$ 67.286,00 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais)
Rateio Mensal Policlínica:

- **Erário Estadual:** R\$ 330.356,29 (trezentos e trinta mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)
- **Erário Municipal:** R\$ 330.356,29 (trezentos e trinta mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)
- **PORTARIA GM/MS Nº 608:** R\$ 270.103,42 (duzentos e setenta mil cento e três reais e quarenta e dois centavos)
- **Total Policlínica:** R\$ 930.816,00 (novecentos e trinta mil oitocentos e dezesseis reais)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022
15º EDITAL DE DECLASSIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 002/2022
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 002/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA,
RESOLVE:
Desclassificar os candidatos relacionados no Anexo I, conforme processo SEI nº 019.19116.2024.0210650-60, por descumprirem os itens dispostos no Edital de Abertura de Inscrições.

ANEXO I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - UPA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA						
204 - Técnico de Radiologia - 30 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla Concorrência						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
JÉSSICA DOS SANTOS CARVALHO	0447002722	62	20			Item 16.2 - Ausência na convocação
LUANA ALVES FERREIRA	0447002795	61	21			Item 16.2 - Ausência na convocação
301- Assistente Social - 30 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla Concorrência						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
JÉSSICA SANTOS DA SILVA	0447008336	65	5			Item 16.2 - Ausência na convocação
302- Enfermeiro - 30 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla Concorrência						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
ROSEANNE HABID PEREIRA BITTENCOURT	0447011738	71	70			Item 16.3 - Documentação em Desconformidade
CAROLINE BARBOSA SANTOS	0447010221	71	71			Item 16.2 - Ausência na convocação
307- Analista Técnico Temporário - Serviços Administrativos - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla Concorrência						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
AUREA CHRISTINA SANTOS SOUZA	0447008807	50	14			Item 16.2 - Ausência na convocação
308- Analista Técnico Temporário - Contabilidade - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla Concorrência						
ENILMA CHAVES SANTANA	0447009382	50	6			Item 16.2 - Ausência na convocação

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2023
13º EDITAL DE REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DE LISTA

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2023, publicado no DOE de 15/07/2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA,
RESOLVE:

Autorizar o pedido de reposicionamento para o final de lista dos candidatos relacionados abaixo, conforme processo SEI nº 019.5134.2024.0044171-61:
Alagoinhas - BA
AMPLA CONCORRÊNCIA

503 - Enfermeiro-30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla Concorrência					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
CARLA STEFANE ACELES DA SILVA	485019856	69	158		